

LEI N° 2.841, 27 DE ABRIL DE 2009

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 2.602, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

O Prefeito em exercício do município de Encruzilhada do Sul:  
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Altera o inciso I, do artigo 5º, da Lei 2.602, de 12 de junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º .....

I – material para construção, reforma ou recuperação de moradia própria, abrigo em imóvel público destinado a moradia, ou excepcionalmente locação de imóvel particular enquanto se reconstrói a sua moradia própria”.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 27 de abril de 2009.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal